



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O. 01
20/06/01

LEI N.º 163/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "SANTA BÁRBARA", o logradouro público registrado no Departamento de Engenharia como Rua 02, na localidade denominada Nova Vila II na sede deste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 28 de junho de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal